



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/SMG/2017

PROCESSO SEI Nº: 6013.2017/0000682-4

LOCADOR: PORTO GERAL ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP.

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO e SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel sito à Rua Boa Vista nº 280, Sé, nesta, CEP 05601-001, esquina com a ladeira Porto Geral, compreendendo os pavimentos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º convencional, 7º intermediário e 11º.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do preâmbulo do contrato em referência, para inclusão da Secretaria de Licenciamento - SEL como locatária do 7º andar do imóvel locado, e indicação da dotação orçamentária responsável pela remuneração de referida parcela do ajuste.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, São Paulo, SP, neste ato representada por sua Secretária, a Senhora MALDE MARIA VILAS BÔAS, e por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 18.554.992/0001-64, situada na Rua São Bento, 405, Centro, São Paulo, SP, representada neste ato pelo seu Secretário, o Senhor CESAR AZEVEDO, doravante denominados simplesmente **LOCATÁRIOS**, e, do outro lado, a empresa **PORTO GERAL ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 65.079.568/0001-95, com sede na Alameda Santos, 960, 19º andar, CJ B, Cerqueira Cesar, São Paulo, SP, CEP 01418-100, aqui representada pelo Senhor ANDRÉ KISSAJIKIAN, portador do RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] constituído conforme instrumentos probatórios, adiante designado simplesmente **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Locação nº 006/SMG/2017, consoante despacho autorizatório proferido no Processo SEI nº 6013.2017/0000682-4.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO PREÂMBULO CONTRATUAL

1.1 Em virtude da reorganização administrativa promovida pela Lei Municipal nº 17.068/2019, e pelos Decretos nº 58.596/2019 e 58.633/2019, passa a constar, no preâmbulo do Contrato nº 006/SMG/2017, a Secretaria Municipal de Licenciamento – SEL, acima identificada, como LOCADORA do pavimento do 7º andar do imóvel sito à Rua Boa Vista nº 280, Sé, nesta.

1.2 À LOCADORA doravante admitida na relação contratual aplicam-se os direitos e obrigações fixados pelo Contrato nº 006/SMG/2017 na parcela da locação que lhe foi atribuída, inclusive quanto aos prazos e valores instituídos pelo contrato.

1.3 Por força da alteração promovida pelo item 1.1, passa a constar, também no preâmbulo do contrato em referência, a dotação nº 29.00.29.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 da qual se originarão os recursos relativos à remuneração da locação do 7º andar do imóvel locado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes das alterações que tratam o presente Termo Aditivo onerarão a Dotação nº 29.00.29.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, de acordo com a Nota de Empenho Nº 72.469/2020, emitida no valor R\$ 92.489,40 (Noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) e Nota de Empenho Nº 72.475/2020, emitida no valor de R\$ 4.641,99 (Quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), em nada alterando-se o valor global mensal devido a título de aluguel, consoante contrato originário e devendo o valor remanescente onerar dotação própria do exercício subsequente, observado o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

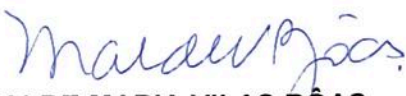
3.1 Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 26, da Lei nº 13.278/02 e a Portaria CGM nº 14/2014 de 23/05/2014, e será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623/12, com as alterações do Decreto nº 54.779/14.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Locação nº 006/SMG/2017 e seus aditivos, que não tenham sido diretamente e expressamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 22 de setembro de 2020.


MALDE MARIA VILAS BOAS
Secretaria Municipal de Gestão
LOCADORA


CÉSAR AZEVEDO
Secretaria Municipal de Licenciamento
LOCADORA


ANDRÉ KISSAJIKIAN
Porto Geral Adm, Empreend e Part. Ltda
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG ou RF:


Celso Coscarelli
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

Nome:

RG ou RF:


SILVANA B. A. SALOMÃO

